



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1946/99

ALTERA O DECRETO Nº 1719 DE 29/08/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SETASCAD,

DECRETA:

ART. 1º - O artigo 1º e o § 1º do DECRETO 1719/96 já alterado pelo DECRETO 1.784/97, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Emprego de caráter permanente e deliberativo, composta de 06 membros, sendo 02 representantes dos trabalhadores, 02 dos empregadores e 02 do governo, assim discriminados:

I - REPRESENTANDO O GOVERNO:

- A) um representante da Prefeitura Municipal de Arcos;
- B) um representante indicado;

II - REPRESENTANDO OS TRABALHADORES:

- A) um representante indicado;
- B) um representante indicado;

III - REPRESENTANDO A CLASSE PATRONAL:

- A) um representante indicado;
- B) um representante indicado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

ART. 2º - O artigo 3º do DECRETO 1.719/96 já alterado pelo DECRETO 1.784/97, passa a ter seguinte redação:

“**ART. 3º** - A Comissão Municipal de Emprego será presidida por um de seus membros, eleito por um período de 12 meses, em cuja sucessão será observada a rotatividade entre os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de fevereiro de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO